Portaria nº 18, de 16 de maio de 2011

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento no inciso XXI, do artigo 29, da Resolução nº 08, de 15 de dezembro de 1990 (Regimento Interno); art. 67 da Lei Orgânica Municipal; art. 94 a 96 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e Portaria nº 448, de 13 de setembro de 2002, da Secretaria do Tesouro Nacional e anexos,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os servidores **Bárbara Santos Klein, Rozane Fátima Giasson e Vinicius Comochena,** para comporem a Comissão de Levantamento e Reavaliação do Patrimônio.

Art. 2º A referida Comissão, tem por finalidade levantar e reavaliar todos os bens patrimoniais do Poder Legislativo do Município de Pato Branco, seja de que natureza for.

Art. 3º Exercerá a Presidência da Comissão de Levantamento e Reavaliação do Patrimônio, a servidora **Bárbara Santos Klein**.

Art. 4º Esta Portaria entra e vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos dezesseis dias do mês de maio de 2011.

Claudemir Zanco
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

DIÁRIO DO SUDOESTE

REDE DIÁRIOS DO PARANÁ

PATO BRANCO | TERÇA-FEIRA 17 DE MAIO DE 2011 | ANO XXVI | NÚMERO 5178 | EDIÇÃO REGIONAL |

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ

Portaria nº 18, de 16 de maio de 2011

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento no inciso XXI, do artigo 29, da Resolução nº 08, de 15 de dezembro de 1990 (Regimento Interno); art. 67 da Lei Orgânica Municipal; art. 94 a 96 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e Portaria nº 448, de 13 de setembro de 2002, da Secretaria do Tesouro Nacional e anexos, RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores **Bárbara Santos Klein, Rozane Fátima Giasson e Vinicius Comochena,** para comporem a Comissão de Levantamento e Reavaliação do Patrimônio.

Art. 2º A referida Comissão, tem por finalidade levantar e reavaliar todos os bens patrimoniais do Poder Legislativo do Município de Pato Branco, seja de que natureza for.

Art. 3º Exercerá a Presidência da Comissão de Levantamento e Reavaliação do Patrimônio, a servidora **Bárbara Santos Klein**.

Art. 4º Esta Portaria entra e vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos dezesseis dias do mês de maio de 2011.

Claudemir Zanco - Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 5178 | Pato Branco, 17 de maio de 2011

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 41/2011

DATA: 19.04.2011 ABERTURA: 06.05.2011 HORÁRIO: 16h00

OBJETO: contratação de empresa para serviços de sobreaviso para cirurgias de emergência na área de cirurgia geral de médio porte e procedimentos ambulatoriais para atendimento da população do município de Coronel Vivida, conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 41/2011, HOMOLOGO o procedimento licitatório em epigrafe ao licitante:

M. De S. Antonialli & Cia Ltda, CNPJ sob nº 09.045.610/0001-86, Lote nº 01, pelo valor mensal de R$ 3.000,00 (três mil reais), perfazendo um total de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Nas condições de sua proposta e do edital.

Coronel Vivida, 06 de maio de 2011.

Fernando Aurélio Gugik,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 42/2011

DATA: 19.04.2011 ABERTURA: 09.05.2011 HORÁRIO: 09h00

OBJETO: registro em ata de registro de preços compromisso formal de preços para eventuais e futuras aquisições de materiais de consumo (informática) e recarga de cartuchos/toner´s de diversas impressoras, conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 42/2011, HOMOLOGO o procedimento licitatório em epigrafe aos licitantes:

C. J. Centofante & Cia Ltda, CNPJ sob nº 07.559.294/0001-35, itens a seguir: 08, 10, 21, 25, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 47, 51, 53, 54, 55, 56, 59, 60, 62, 63, 65, 66, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 78; pelo valor total estimado de R$ 36.641,00 (trinta e seis mil seiscentos e quarenta e um reais). Nas condições de sua proposta e do edital.

Colferai & Colferai ME, CNPJ sob nº 07.004.381/0001-26, itens a seguir: 02, 03, 04, 05, 09, 11, 13, 14, 15, 49, 52, 79; pelo valor total estimado de R$ 15.636,00 (quinze mil seiscentos e trinta e seis reais). Nas condições de sua proposta e do edital.

Zeno Bortolotto ME, CNPJ sob nº 02.535.454/0001-92, itens a seguir: 01, 06, 07, 12, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 26, 30, 34, 35, 36, 37, 39, 45, 46, 48, 50, 57, 58, 61, 64, 67, 68, 77, pelo valor total estimado de R$ 23.824,70 (vinte e três mil oitocentos e vinte e quatro reais e setenta centavos). Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado de R$ 76.101,70 (setenta e seis mil cento e um real e setenta centavos).

Coronel Vivida, 09 de maio de 2011.

Fernando Aurélio Gugik,
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ

Portaria nº 18, de 16 de maio de 2011

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento no inciso XXI, do artigo 29, da Resolução nº 08, de 15 de dezembro de 1990 (Regimento Interno); art. 67 da Lei Orgânica Municipal; art. 94 a 96 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e Portaria nº 448, de 13 de setembro de 2002, da Secretaria do Tesouro Nacional e anexos, RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores **Bárbara Santos Klein, Rozane Fátima Giasson e Vinicius Comochena,** para comporem a Comissão de Levantamento e Reavaliação do Patrimônio.

Art. 2º A referida Comissão, tem por finalidade levantar e reavaliar todos os bens patrimoniais do Poder Legislativo do Município de Pato Branco, seja de que natureza for.

Art. 3º Exercerá a Presidência da Comissão de Levantamento e Reavaliação do Patrimônio, a servidora **Bárbara Santos Klein**.

Art. 4º Esta Portaria entra e vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos dezesseis dias do mês de maio de 2011.

Claudemir Zanco - Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA –PR
DECRETO Nº 079/2011

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a partir de 12 de maio de 2011, por pedido de demissão, a servidora Pública Municipal Sra. Ivani Teresinha Arboit, do cargo de Servente de Serviços Gerais, Lotada no Departamento de Educação, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto de nº. 064/1996 de 01 de julho de 1996, publicado no órgão oficial do município em 02 de julho de 1996.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de maio de 2011.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
CNPJ 80.865.886/0001-43
PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

PORTARIA Nº. 069/2011

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, a pedido, a Sra. CLECILDE FABIANE, portadora do RG nº. 7.100.163-6 e CPF nº. 020.102.019-06, matrícula Funcional 4740-1, do Cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, a partir de 16/05/2011.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria 057/2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 16 de Maio de 2011.

CARLOS OLNEZ DALCIM
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
Em 16/05/2011

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Aviso Licitação - Edital Concorrência nº 10/2011

O Município de Pato Branco, torna público que receberá no dia 20 de junho de 2011, até as 10h (dez horas), mediante protocolo na Coordenadoria de Licitações,na Rua Caramuru, 271, em Pato Branco, Estado do Paraná, os envelopes de Habilitação e Proposta de Preços, referente ao Edital de Concorrência nº 10/2011, que tem por objeto a seleção de empresa especializada para a execução de obras de engenharia, sob regime de empreitada por preço global, para construção do Parque Tecnológico de Pato Branco, com área de 5.043,08 m², localizado na Rua Eliza Padoan, s.n, Bairro Fraron, Lotes 2, 3 e 4 da Quadra 1561, coordenadas: S:26º 11'52,9", WO: 52º 41'28,2", em atendimento ao Convênio nº 01.0027.00/2010, Processo nº 01200.001410/2010-64, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Ciência e Tecnologia e o Município de Pato Branco, sendo o complexo composto dos seguintes edifícios: Incubadora e Centro de Pesquisa, com 1.720,28 m²; Módulos Industriais (6 unidades), com 3.322,80 m² (553,80 m² x 6); Implantação da infra-estrutura, conforme descrito no Edital e seus anexos, com o valor máximo global de R$ 7.452.670,26 (sete milhões, quatrocentos e cinqüenta e dois mil, seiscentos e setenta reais e vinte seis centavos), sendo a licitação com critério de julgamento definido pelo "menor preço global". A sessão de abertura dos envelopes terá início, impreterivelmente, às 14h (quatorze horas) do dia 20 de junho de 2011, na Sala de Licitações, no local acima indicado A licitação será regida pela Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações e demais legislação pertinente. O inteiro Teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados junto à Comissão Permanente de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, 271, em Pato Branco-PR, a partir do dia 18 de maio de 2011, e será fornecido mediante pagamento no valor de R$ 100,00 (cem reais), que deverá ser realizado através de guia de recolhimento fornecida pelo Município de Pato Branco. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado. Pato Branco, 13 de maio de 2011. Loreci Dolores Bim - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.995.436/0001-52

COMISSÃO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°015/2011
JULGAMENTO

Após análise e verificação das propostas oferecidas pelos licitantes, a Comissão foi unânime na classificação da melhor proposta para o Edital de Pregão Presencial N°015/2011.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO - MELHOR PROPOSTA

Classificação	LOTES	EMPRESA VENCEDORA	VALOR R$
1°	**01**	**FERNANDA CRISTINA PAESE**	**R$ 9.992,00**
1°	**02**	**FERNANDA CRISTINA PAESE**	**R$ 25.680,00**
1°	**03**	**FERNANDA CRISTINA PAESE**	**R$ 5.216,00**
1°	**04**	**FERNANDA CRISTINA PAESE**	**R$ 2.532,00**
1°	**05**	**FERNANDA CRISTINA PAESE**	**R$ 10.372,00**

Por revelar apta e em consonância com o Edital de Pregão Presencial N°015/2011, realizado em 12/05/20 11, as 14h00min.

Itapejara D'Oeste, 12 de Maio de 2011.

Agilberto Lucindo Perin
Prefeito Municipal

Presidente da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

ADITAMENTO AO TERMO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA - SUBVENÇÃO SOCIAL Nº 20/2011, PARTE INTEGRANTE DA LEI Nº 3.570 DE 26 DE ABRIL DE 2011

CONVENENTES	**Município de Pato Branco** **ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE PATO BRANCO.**
OBJETO:	Alteração da letra "a", da Cláusula Sexta do Termo de Transferência Voluntária – Subvenção Social celebrado entre a **Associação dos Deficientes Físicos de Pato Branco**, em 09 de maio de 2011, no que se refere ao número da conta corrente da Convenente.
FORO:	Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná

Pato Branco, 9 de maio de 2011.

ROBERTO VIGANÓ– Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA -PR
PORTARIA Nº. 09/11

A Presidente da Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 3º da Resolução nº. 84/97 de 19.12.97

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o advogado Robson Carlos Biscoli, OAB 23403-PR, CPF nº. 865 767 479 - 34, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico da Presidência da Câmara, Símbolo CCS-1, Anexo III, Tabela "A", Cargos de Provimento em Comissão.

Art. 2º - A remuneração do Cargo em Comissão será reajustada de acordo com os reajustes dos Servidores do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 05/11.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dia do mês de maio de 2011.

Ver ª. Heloisa Stédile
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº. 10/11

A Presidente da Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 6º e seu parágrafo único da Resolução nº. 84/97 de 19.12.97,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Funcionários Cristiano José Dandolini, Robson Carlos Biscoli e Telma Regina Manosso, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público 2011, com a incumbência, sem prejuízo das atividades normais de:

I – elaborar, em obediência ao disposto no Art. 7º, § 2º, inciso I da Lei Federal nº. 8666/93, Termo de Referência, a fim de atender aos seguintes objetivos:

a) Definir precisamente o objeto a ser licitado apresentando subsídios à Comissão de Licitação, a fim de deflagrar processo licitatório para contratação de empresa para prestação de serviços técnico-profissionalizantes especializados em processo de seleção de recursos humanos mediante realização de concurso público visando ao provimento de cargos, conforme especificado nas justificativas para abertura de certame público;

b) Otimizar o resultado no processo de licitação, possibilitando ampla competição;

c) Atender ao princípio da isonomia, resguardando os interesses da administração pública.

II – Indicar no Termo de Referência a nomenclatura do cargo a ser provido, suas atribuições, quantidade de vagas, carga horária semanal, grau de escolaridade mínima para ingresso no serviço público e valor do piso de vencimento;

III – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das normas estabelecidas para o Concurso e a execução dos trabalhos realizados pela Contratada/Banca Examinadora de Concurso;

IV – Requisitar se necessário for, auxiliares para o desempenho de tarefas relacionados com o Concurso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2011.

Ver ª. Heloisa Stédile
Presidente da Câmara Municipal

C.M.D.D.C.A Pato Branco - PR

Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Federal n° 8.069 de Lei Municipal n° 3.338 de 09/03/2010 e
Artigo 219 da Lei Orgânica do Município de Pato Branco - PR
CNPJ 80.872.617/0001-36

EDITAL 002/2011

1 A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pato Branco - PR divulga os projetos aprovados no ano de 2011 com recursos oriundos do Fundo Municipal da Infância e do Adolescente (FIA), em plenária na reunião ordinária do CMDDCA, realizada no dia 12 de maio de 2011.

1.1 *Informática* - Escola Municipal Alvorada, valor de R$ 3.350,00.
1.2 *Reabilitação dos alunos com Deficiência Intelectual e Múltiplas Deficiências* - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pato Branco (APAE), valor de R$ 22.184,91.
1.3 *Vestindo a Banda CAIC* - Centro de Atenção Integral à Criança (CAIC), valor de R$ 17.864,75
1.4 *Reestruturação da Lavanderia da Casa Abrigo Esperança* - Casa Abrigo Esperança, valor de R$ 16.000,00.
1.5 *Aquisição de Parque Infantil* - Casa Abrigo Esperança, valor de R$ 14.750,00.
1.6 *A tecnologia como facilitadora do Processo Socioeducativo* - Centro de Socioeducação de Pato Branco (CENSE), valor de R$ 1.868,00.
1.7 *Televisão: informação e entretenimento como direito fundamental* - Centro de Socioeducação de Pato Branco (CENSE), valor de R$ 3.150,00.
1.8 *Readequação da Sala de Grupos* - Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), valor de R$ 3.559,78.
1.9 *Conectando o Futuro* - Fundação Patobranquense do Bem Estar (FUNDABEM), valor de R$ 17.152,50.
1.10 *Som e Vozes* - Fundação Patobranquense do Bem Estar (FUNDABEM), valor de R$ 1.380,00.
1.11 *Água e a terra combustível da vida* - Centro de Promoção Humana Infanto-Juvenil Horto, valor de R$ 8.602,81.
1.12 *Jogando e Brincando* - Centro de Promoção Humana Infanto-Juvenil Horto, valor de R$ 3.491,97.
1.13 *Complemento do Parquinho* - Escola Municipal Juvenal Cardoso, valor de R$ 3.300,00.
1.14 *Estrela La Salle de Dança* - Escola Municipal São João Batista de La Salle, valor de R$ 7.040,00.
1.15 *Esporte em Equipe* - Escola Municipal São João Batista de La Salle, valor de R$ 1.778,40.
1.16 *Inclusão Digital: Laboratório Móvel de Informática* - Instituto Prosdócimo Guerra, valor de R$ 8.779,00.
1.17 *Musical: Violão, Flauta e Violino* - Instituto Prosdócimo Guerra, valor de R$ 9.700,00.
1.18 BatucAção – PROVOPAR, valor de R$ 7.927,00.
1.19 *Orquestra Sanfônica Ação Social* - PROVOPAR, valor de R$7.949,08.
1.20 *Um Mundo Melhor* - Remanso da Pedreira (REMAP), valor de R$ 8.790,00.
1.21 *Recuperar é a Melhor Alternativa* - Centro de Recuperação de Toxicômanos e Alcoólatras de Pato Branco (SOS Vida), valor de R$ 11.424,00.

Pato Branco, 16 de maio de 2011.
Ivete Ferrarini Iakmiu
Presidente do CMDDCA